

cário só estarão disponíveis após o preenchimento e o envio do Formulário de Inscrição.

4.1.2. A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4.1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data do vencimento do boleto bancário, exclusivamente na forma estabelecida neste Edital. Caso contrário, ele será desconsiderado.

4.1.4. A inscrição somente será considerada válida após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.1.5. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.1.6. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.1.8. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Concurso Público e seu valor não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.2. O candidato só poderá inscrever-se para uma única área dentro das especificadas no Anexo I.

4.2.1. Depois de efetivada a inscrição, a indicação da área não poderá ser modificada.

4.3. O candidato que se enquadrar nos casos dispostos nos Decretos Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo requerimento próprio da Instituição, no pe-

ríodo de 02 a 05 de março de 2010, das 10 às 16 horas, em um dos campi.

4.3.1. O resultado com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 12 de março de 2010 no site da Instituição e nos campi do IFRJ

4.3.2. O candidato contemplado com a isenção (total ou parcial) do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição no período de 15 a 31 de março de 2010 seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos no item 4.1. e seus subitens, a partir do link específico para "candidatos isentos".

4.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição, que informará o local da realização da Prova de Conteúdo, poderá ser obtido a partir de 19 de abril de 2010, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br.

4.4.1. Antes de imprimir seu Cartão de Confirmação, o candidato deverá conferir as seguintes informações:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) número do documento de identidade e órgão expedidor;
- d) nome e código do cargo a que concorre.

4.4.2. Caso haja alguma incorreção, ela deverá ser comunicada ao Setor de Concursos, pessoalmente ou através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, até o dia 27 de abril de 2010, imprerivelmente.

4.4.3. No caso de extravio do Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato poderá obter 2ª via acessando a página da Instituição até a véspera da prova.

4.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com sua condição.

4.5.1. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em

igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item 4.6, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3298/99).

4.6. O candidato que apresentar necessidades especiais para a realização das provas deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição e dirigir-se, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no período de inscrição, a um dos campi, nos endereços citados no Anexo IV a este Edital. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, em formulário próprio da Instituição, o tipo de condição especial de que necessita, indicando claramente de que recurso necessita e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde se realizarão as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de 03 (três) fases, conforme discriminadas a seguir:

FASES	PROVAS	NATUREZA	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA EXIGIDA
1ª	Prova de Conteúdo (Escrita)	Eliminatória	60 pontos	40 pontos
2ª	Prova Didática (Aula ou Seminário)	Eliminatória	20 pontos	10 pontos
3ª	Prova de Títulos	Classificatória	20 pontos	--

5.2. A Prova de Conteúdo, discursiva, com duração de 04 (quatro) horas, visa avaliar a atualização e a profundidade do conhecimento do conteúdo da área de atuação, a clareza de argumentação e a capacidade de síntese e de coordenação lógica do pensamento. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada estão disponibilizados no Anexo II ao Edital.

5.2.1. A Prova de Conteúdo será realizada no dia 02 de maio, das 09 às 13 horas, em local a ser especificado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.2.2. O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova de Conteúdo com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início. Os portões serão fechados exatamente às 08 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos. Após este horário, o candidato não terá mais acesso à sala de realização da prova.

5.2.3. No dia da prova, o candidato deverá estar munido de caneta de corpo transparente de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de documento original de identidade.

5.2.4. Durante a realização da Prova de Conteúdo, não será permitida qualquer forma de consulta.

5.2.5. Outros recursos que poderão ser utilizados pelo candidato no ato da Prova de Conteúdo estarão discriminados no Anexo V a este Edital a ser divulgado em data oportuna anterior à da realização da prova.

5.2.6. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. Ao final da prova, deverão permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.

5.2.7. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá comunicar o fato ao Setor de Concursos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

5.2.9. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar ao Setor de Concursos essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

5.2.10. Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala os cadernos de questões e de respostas.

5.2.11. Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Conteúdo:

- a) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no caderno de questões e/ou de respostas;
- c) afastar-se da sala de provas durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal.

5.2.12. Caso alguma questão da Prova de Conteúdo seja, total ou parcialmente, anulada, os pontos referentes ao item anulado serão atribuídos a todos os candidatos.

5.2.13. As notas da Prova de Conteúdo serão divulgadas nos campi do IFRJ e na página da Instituição, www.ifrj.edu.br, no dia 14 de maio de 2010.

5.2.14. O candidato que discordar da nota atribuída poderá entrar com recurso solicitando reavaliação de sua prova, conforme estabelecido na seção 7 deste Edital.

5.2.15. O resultado final da 1ª fase, com as notas que forem alteradas, será divulgado em 21 de maio de 2010.

5.3. A Prova Didática constará de uma aula ou da apresentação de um seminário, a critério de cada Banca, conforme ficará estabelecido no dia do sorteio, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, a ser ministrada perante a Banca Examinadora. A Prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho das atividades docentes.

5.3.1. Estarão habilitados a prestar a Prova Didática os 08 (oito) primeiros candidatos, classificados de acordo com a nota obtida na Prova de Conteúdo, desde que tenham pontuação igual ou

superior ao mínimo exigido no item 5.1. No caso de empate na última posição de habilitação, todos os candidatos com o mesmo total de pontos do 8º (oitavo) habilitado serão convocados para a Prova Didática.

5.3.1.1. Independentemente do disposto no item anterior, os candidatos portadores de deficiência não-eliminados na 1ª fase, Prova de Conteúdo, estarão habilitados para as fases subsequentes do Concurso, conforme disposto na Lei Nº 8.112/90 e no Decreto Nº 3.298/99.

5.3.2. Na data de divulgação do resultado final da Prova de Conteúdo (1ª fase), os candidatos habilitados, dentro do limite máximo estabelecido no item 5.3.1, estarão automaticamente convocados para as Provas Didática (2ª fase) e de Títulos (3ª fase).

5.3.3. Os temas e a ordem de apresentação da Prova Didática serão sorteados na presença dos candidatos em data e local a ser divulgados juntamente com o resultado final da 1ª fase do Concurso. O candidato que não comparecer ao sorteio poderá informar-se sobre a ordem de apresentação e o tema da Prova Didática entre as 12 e as 16 horas do dia do sorteio em qualquer um dos campi do IFRJ. Essa informação será disponibilizada pela Internet no site da Instituição após as 12 horas, mas não será disponibilizada por telefone.

5.3.4. A Prova Didática realizar-se-á no período de 27 de maio a 01 de junho de 2010, conforme escala e em local a ser divulgados no dia do sorteio dos temas de aula, em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.3.5. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário em 04 (quatro) vias.

5.3.6. Durante a Prova Didática, a banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato. Porém, quando o tempo máximo de apresentação, previsto no item 5.3, expirar, a banca encerrará a aula ou o seminário.

5.3.7. Na realização da Prova Didática, o candidato poderá utilizar os recursos informados no dia do sorteio. Esses recursos poderão incluir retroprojetor ou data show, quadro-de-giz, giz branco e colorido, ou quadro branco e caneta.

5.3.8. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.

5.3.9. A avaliação da Prova Didática levará em consideração o plano de aula ou roteiro de apresentação do seminário, o conteúdo, o nível, a adequação e a qualidade da exposição, e a propriedade na utilização dos recursos didáticos.

5.4. A Prova de Títulos obedecerá ao disposto nos itens 5.1 e na seção 6 deste Edital.

5.4.1. Os títulos comprobatórios, conforme previsto na seção 6, deverão ser entregues, em envelope lacrado, até as 16 horas do dia do sorteio dos temas e da ordem de apresentação para a Prova Didática, em qualquer um dos campi do IFRJ.

5.4.2. Juntamente com os títulos comprobatórios, deverá ser entregue um currículo resumido do candidato, para guiar a leitura e a avaliação dos títulos.

5.4.3. O candidato não habilitado ao final das três fases do Concurso poderá retirar os documentos referentes à Prova de Títulos, no mesmo local onde os entregar até 30 (trinta) dias após o Resultado Final. Após esse período, os documentos serão incinerados.

5.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Será excluído do Concurso o candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante qualquer das fases do Concurso;
- b) não comparecer ou chegar atrasado às Provas de Conteúdo e Didática;
- c) deixar de assinar as listas de presença das Provas de Conteúdo e Didática;
- d) utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a realização das provas.

6. DOS TÍTULOS

6.1. A avaliação dos títulos apresentados será realizada por Banca Examinadora, constituída especificamente para esse fim, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Os critérios de pontuação a serem utilizados são os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO		
a) Formação Acadêmica	Doutorado	11	11
	Mestrado	07	
	Especialização	03	
b) Experiência	no Magistério ou em área profissional específica	1,5 por ano de serviço	09

6.2. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.